

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2023**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/05/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Cursos de Mestrado e Doutorado:

## **1 Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se que o candidato tenha concluído curso de graduação; e para o Curso de Doutorado, que tenha concluído curso de mestrado, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Para os candidatos ao Curso de Mestrado, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

1.1.2 Para os candidatos ao Curso de Doutorado, admitir-se-á a inscrição de concluintes de curso de Mestrado, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.1.3 – A inscrição se realizará exclusivamente por via eletrônica, no período constante do calendário apresentado no item 3.1 deste Edital, através do formulário eletrônico disponibilizado por meio dos seguintes links:

1.1.3.1 Candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no Brasil:  
<https://forms.gle/oHAGessX3oxvSEabA>

1.1.3.2 Candidatos estrangeiros: <https://forms.gle/kiDGazs4N8UWzoQQA>

1.2 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 Documentação para a inscrição:**

2.1 Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo do Mestrado ou do Doutorado:

2.1.1 Cópia de documento de identificação com foto (Carteira de identidade com CPF, Carteira de Motorista, Carteira de Registro em Conselho de Classe, ou passaporte);

2.1.2 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

2.1.3 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.1.4 Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme instruções apresentadas no Anexo I, com isenção da taxa para os candidatos que comprovem ser: aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*; servidor ativo ou inativo da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) ou professor substituto da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; ou inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.4.1 No caso de candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, este deverá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, através de requerimento conforme modelo apresentado no Anexo II. Este requerimento, após preenchido e assinado, deverá ser enviado para o e-mail [ppgcontabeis@ufpe.br](mailto:ppgcontabeis@ufpe.br)

2.1.4.2 A decisão sobre a dispensa do pagamento será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4.3.1 A interposição de recurso se dará por e-mail que deverá ser enviado para [ppgcontabeis@ufpe.br](mailto:ppgcontabeis@ufpe.br) e a divulgação do resultado se dará em resposta ao e-mail enviado.

2.2 Certificado do Resultado do Teste da ANPAD Acadêmico, realizado não antes de 2020, em que constem as notas de todas as provas do teste (Raciocínio Lógico/ Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico) e com nota do Resultado Geral igual ou superior a 300 e nota da prova de Inglês igual ou superior a 250 para candidatos ao mestrado e Resultado Geral igual ou superior a 325 e nota da prova de Inglês igual ou superior a 300 para candidatos ao doutorado, ou do GMAT (*Graduate Management Admission Test*) com nota total igual ou superior a 300.

2.2.1 Candidatos residentes no Brasil deverão realizar o teste ANPAD Acadêmico;

2.2.2 Candidatos residentes no exterior deverão realizar o GMAT.

2.3 Cada candidato só poderá anexar apenas um certificado do resultado do teste da Anpad Acadêmico ou do GMAT;

2.4 Candidatos não nativos de países de língua portuguesa deverão, adicionalmente, entregar digitalizado o resultado no teste CELPE-BRAS (maiores informações em <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>). No caso de o candidato estrangeiro não ter feito o teste CELPE-BRAS, em sendo aprovado no processo seletivo, ele terá até o final do primeiro ano letivo para apresentar o "certificado avançado" no resultado do teste, comprovando capacidade de assistir às aulas, defender a tese de doutorado ou a dissertação de mestrado e cumprir os demais ritos acadêmicos do programa em língua portuguesa, sob pena de desligamento do programa.

2.5 Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

2.5.1 *Curriculum Vitae* (Anexo III-A) com documentos comprobatórios.

2.5.2 Cópia de documento(s) que comprove(m) que o candidato concluiu ou é concluinte de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os que concluíram a graduação, além do diploma, serão aceitos outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação. Para os concluintes, será aceito documento assinado pelo Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;

2.5.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de graduação, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5.4 Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);

2.6 Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

2.6.1 Cópia de diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido conforme item 2.6.3;

2.6.2 Em se tratando de curso de mestrado concluído no Brasil, cópia de documento(s) que comprove(m) que concluiu ou que é concluinte de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES/MEC. Para os que concluíram o curso de mestrado, serão aceitos, além do diploma de Mestrado outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de mestrado, desde que acompanhado da ata da defesa da dissertação de mestrado. Para os concluintes, será aceita cópia da carta do Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;

2.6.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de mestrado, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6.4 Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas no mestrado. Em se tratando de curso concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópia do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);

2.6.5 *Curriculum Vitae* (Anexo III-B), com documentos comprobatórios;

2.6.6 A documentação descrita nos itens 2.1, 2.2; 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deve ser entregue em mídia digital. O candidato deve organizar os arquivos na ordem em que eles aparecem no currículo e submeter, como arquivo único, no formulário on-line disponível no item 1.3.

2.7 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo

coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

**3 – Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	31/10 a 11/11/2022	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Homologação das Inscrições	14/11/2022	Até as 17h.
Prazo Recursal das Inscrições *	16/11 a 18/11/2022	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Etapa 1 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	21/12/2022	
Resultado	21/12/2022	Até as 17h.
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	22 a 24/11/2022	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	25/11/2022	
Resultado	28/11/2022	Até as 17h.
Prazo Recursal da Etapa 2*	29/11 a 01/12/2022	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02 a 08/12/2022	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09 a 12/12/2022	Até as 17h.
Resultado da Comissão de heteroidentificação	13/12/2022	Até as 17h.
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	14 a 16/12/2022	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Resultado final*	19/12/2022	Até as 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	20 a 22/12/2022	das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Pré-matrícula dos alunos novatos, na Secretaria ou por email	06/02 a 10/02/2023 das 09:00 às 12:00 horas	
Matrícula ***	<b>2023.1</b> , conforme calendário definido pela ProPG/UFPE (Sigaa)	
Início das aulas	<b>2023.1</b> (conforme definido pelo programa após matrícula)**	
<p>* Os recursos devem ser feitos por e-mail, dirigidos à Secretaria do Programa: <a href="mailto:ppgcontabeis@ufpe.br">ppgcontabeis@ufpe.br</a>  ** As datas para matrícula e início das aulas pode ser modificado conforme calendário definido pela ProPG  *** As datas e informações do calendário acadêmico serão divulgadas tempestivamente pela secretaria do Programa para os candidatos aprovados e classificados.</p>		

3.2 O processo seletivo para o Curso de Mestrado constará de duas etapas.

3.2.1 Etapa 1 – Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico ou do Teste GMAT – Etapa Eliminatória e Classificatória.

3.2.1.1 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido, em uma mesma prova, notas do resultado geral do Teste da ANPAD Acadêmico igual ou superior a 300 e da prova de inglês e igual ou superior a 250;

3.2.1.2 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD Acadêmico, variando de 300 a 600 para os participantes dessa etapa, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD Acadêmico (Raciocínio Lógico / Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

3.2.1.3 A nota da prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico variará de 250 a 600.

3.2.1.4 Para os que apresentaram o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, a Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização da soma das notas do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividido por 600.

3.2.1.5 Para os que apresentarem o resultado do Teste GMAT, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 300.

3.2.1.6 Para os que apresentarem o resultado do Teste GMAT, a Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização do Resultado do Teste GMAT, dividido por 800.

3.2.1.7 A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.2.1.8 Para os candidatos ao Curso de **Mestrado**, que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 7 (sete) para a nota do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e 3 (três) para a prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico.

3.2.1.9 Para os candidatos ao Curso de **Mestrado** que fizeram o teste GMAT, a nota da Etapa 1 é a nota calculada de acordo com o item 3.2.1.6.

3.2.1.10 O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Mestrado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Mestrado.

3.2.1.11 Esta etapa aprovará para a Etapa 2 todos os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão eliminados e não passarão para a Etapa 2.

3.2.2 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* – Etapa Classificatória.

3.2.2.1 Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 3.2.1.11 deste Edital, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

3.2.2.2 A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.2.2.3 A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos: titulação (peso 4); monitoria (peso 1,5); iniciação científica (peso 2,5); e produção científica (peso 2). A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

3.2.2.4 O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Mestrado utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

#### 3.2.2.5 Titulação (Peso 4)

<i>Titulação</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
<i>Cursos e atividades acadêmicas</i>	
Área da Graduação	10,00 pontos para graduados em ciências contábeis, ciências atuariais, administração, economia e engenharia de produção e 7,00 para os graduados nos demais cursos.
Duração mínima do curso	10,00 pontos para os cursos de 4 anos ou mais e 5,00 para cursos de menor duração.

Média do Histórico Escolar da Graduação	No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
<b>Titulação – nota máxima</b>	<b>10,00</b> (as notas de cada item da Titulação são multiplicadas entre si e o resultado é dividido por 100).

### 3.2.2.6 – Monitoria (Peso 1,5)

<i>Monitoria</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	10,00 (sendo 5,00 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação).
<b>Monitoria – nota máxima</b>	<b>10,00</b>

### 3.2.2.7 – Iniciação Científica (Peso 2,5)

<i>Iniciação Científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	5,00 por semestre.
<b>Iniciação Científica – nota máxima</b>	<b>10,00</b>

### 3.2.2.8 – Produção Intelectual (Peso 2)

<i>Produção intelectual</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais.	10,00* - sendo 0,50 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional – máximo de quatro trabalhos; 10,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 $\geq 25$ ; 9,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Índice Google H5} \geq 15$ ; 6,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou B2 ou com $15 > \text{Índice Google H5} \geq 8$ ; 3,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com $8 > \text{Índice Google H5} \geq 4$ – máximo de três artigos; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com $4 > \text{Índice Google H5}$ – máximo de três artigos; Observações:

	1) Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos três anos (2020 a 2022) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica anteriores a 3 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.
<b>Produção Intelectual – nota máxima</b>	<b>10,00</b>
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação mais recente disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), na data de publicação deste edital. * Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato.	

3.3 O processo seletivo para o Curso de Doutorado constará de duas etapas.

3.3.1 Etapa 1 – Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico ou do Teste GMAT – Etapa Eliminatória e Classificatória.

3.3.1.1 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido, em uma mesma prova, notas do resultado geral do Teste da ANPAD Acadêmico igual ou superior a 325 e da prova de inglês e igual ou superior a 300;

3.3.1.2 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD Acadêmico, variando de 325 a 600 para os participantes dessa etapa, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD Acadêmico (Raciocínio Lógico / Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

3.3.1.3 A nota da prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico variará de 300 a 600.

3.3.1.4 Para os que apresentaram o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, a Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização da soma das notas do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividido por 600.

3.3.1.5 Para os que apresentarem o resultado do Teste GMAT, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 300.

3.3.1.6 Para os que apresentarem o resultado do Teste GMAT, a Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização do Resultado do Teste GMAT, dividido por 800.

3.3.1.7 A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.3.1.8 Para os candidatos ao Curso de **Doutorado**, que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 6 (seis) para a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD Acadêmico e 4 (quatro) para a prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico.

3.3.1.9 Para os candidatos ao Curso de **Doutorado** que fizeram o teste GMAT, a nota da Etapa 1 é a nota calculada de acordo com o item 3.3.1.6.

3.3.1.10 O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Doutorado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.1.11 Esta etapa aprovará para a Etapa 2 todos os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão eliminados e não passarão para a Etapa 2.

3.3.2 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* – Etapa Classificatória.

3.3.2.1 Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 3.3.1.11 deste Edital, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

3.3.2.2 A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.3.2.3 A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos: titulação (peso 4); e produção intelectual (peso 6). A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

3.3.2.4 O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Doutorado utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

3.3.2.5 Titulação (Peso 4)

<i>Titulação Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área de conhecimento do Mestrado	10,00 pontos para mestres em Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Administração, Economia e Engenharias, e 7,00 para os mestres em outras áreas.
Média do Histórico Escolar do Mestrado	10,00. No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, os candidatos deverão incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes.
Programa em que se titulou (será considerada a avaliação mais atual, conforme avaliação da CAPES)	10,00 pontos para programas com conceito CAPES 6 ou 7; 8,50 para programas 5 ou 4; 7,00 para programas com conceito 3.
<b>Titulação – nota máxima</b>	<b>10,00</b> (as notas de cada item da Titulação são multiplicadas entre si e o resultado é dividido por 100).

3.3.2.6 – Produção Intelectual (Peso 6)

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais.	10,00* - sendo 0,50 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional – máximo de quatro trabalhos; 10,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 $\geq 25$ ; 9,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Índice Google H5} \geq 15$ ; 6,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou B2 ou com $15 > \text{Índice Google H5} \geq 8$ ; 3,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com $8 > \text{Índice Google H5} \geq 4$ – máximo de três artigos; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com $4 > \text{Índice Google H5}$ – máximo de três artigos; Observação:

	Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos três anos (2020 a 2022) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica anteriores a 3 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.
<b>Produção Intelectual – nota máxima</b>	<b>10,00</b>
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), na data de publicação deste edital. Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato.	

#### 4 Resultado

4.1 Para os candidatos ao Curso de Mestrado que participaram das Etapas 1 e 2, será apurada a Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, adotando-se os pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente.

4.2 Para os candidatos ao Curso de Doutorado que participaram das Etapas 1 e 2, será apurada a Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas obtidas em cada Etapa, adotando-se os seguintes pesos para cada Etapa: 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

4.3 As notas finais dos candidatos a cada um dos cursos (Mestrado ou Doutorado) serão normalizadas da seguinte forma: a nota de cada candidato a um dos cursos será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos daquele curso (Mestrado ou Doutorado).

4.4 A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota Final, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pelo menor tempo desde a titulação anterior (ano em que foi titulado), em seguida do *Curriculum Vitae* e por fim do Teste ANPAD ou GMAT.

4.6 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

#### 5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 Vagas e Classificação

6.1 Serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas, todos os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo.

6.2 Para o Curso de Mestrado são oferecidas 16 vagas.

6.2.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.2.2 Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Mestrado, conforme definido no item 6.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.

6.2.3 O preenchimento de 11 das 16 vagas do Curso de **Mestrado** será destinado aos candidatos que optarem pelo teste ANPAD Acadêmico e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 6.2.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de início das aulas, será convocado o candidato aprovado que fez o teste ANPAD acadêmico e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2.4 O preenchimento de 4 das 16 vagas do Curso de **Mestrado** será destinado aos candidatos que optarem pelo Teste GMAT e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida no item 6.2.2. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de início das aulas, será convocado o candidato que fez o teste GMAT aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.



6.2.5 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE), 1 das 16 vagas do Curso de **Mestrado** será disponibilizada para servidor ativo e permanente da UFPE (docente ou técnico), que tenha participado da seleção, tenha sido aprovado, conforme definido no item 6.1, e não tenha logrado classificação na forma prevista no item 6.2.2, obedecida a ordem de classificação, definida no item 6.2.2.

6.2.6 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas definidas no item 6.2.4, o preenchimento das mesmas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 6.2.1.

6.2.7 Caso não haja candidato aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga definida nos itens 6.2.1 e 6.2.5, o preenchimento da mesma obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida no item 6.2.2. Caso não haja candidatos que apresentaram o teste GMAT aptos a ocupar a vaga, então o seu preenchimento obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 6.2.2.

6.3 Para o Curso de Doutorado são oferecidas 7 vagas.

6.3.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.3.2 Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Doutorado, conforme definido no item 6.3, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.

6.3.3 O preenchimento de 4 das 7 vagas do Curso de **Doutorado** será destinado aos candidatos que apresentaram o teste ANPAD Acadêmico e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 6.3.2. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de início das aulas, será convocado o candidato que fez o teste ANPAD acadêmico aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3.4 O preenchimento de 2 das 7 vagas do Curso de **Doutorado** será destinado aos candidatos que apresentaram o Teste GMAT e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida no item 6.3.2. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de início das aulas, será convocado o candidato que fez o teste GMAT aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3.5 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) 1 das 7 vagas do Curso de **Doutorado** será disponibilizada para servidor ativo e permanente da UFPE (docente ou técnico), que tenha participado da seleção, tenha sido aprovado, conforme definido no item 5.1, e não tenha logrado classificação na forma prevista no item 6.3.1, obedecida a ordem de classificação, definida no item 6.3.2.

6.3.6 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das duas vagas definidas no item 6.3.4, o preenchimento das mesmas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 6.3.2.

6.3.7 Caso não haja candidato aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga definida nos itens 6.3.1 e 6.3.5, o preenchimento da mesma obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste GMAT, definida no item 6.3.2. Caso não haja candidatos que apresentaram o teste GMAT aptos a ocupar a vaga, então o seu preenchimento obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, definida no item 6.3.2.

6.4 Havendo desistência de candidato classificado até a data de início das aulas, será convocado o candidato aprovado e não classificado que fez o teste GMAT, obedecida a ordem de classificação na ordem prevista pelos itens. No caso de não haver candidatos aptos a preencherem as vagas disponíveis, será convocado o candidato aprovado e não classificado que fez o teste ANPAD Acadêmico, obedecida a ordem de classificação na ordem prevista pelos itens.

## 7–Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 8 Disposições gerais

8.1 Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br – site: www.ufpe.br/ppgcontabeis.

8.2 É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

8.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.5 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UFPE

Anexos:

Anexo I – Procedimento para Emissão do Boleto Bancário;

Anexo II – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo III-A – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo III-B – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado;

Anexo IV – Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

## ANEXO I

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, para preenchimento de GRU: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e seguir as instruções para o preenchimento e emissão de GRU Simples, com as seguintes informações  
UNIDADE GESTORA FAVORECIDA = Código – 153098  
GESTÃO: escolher a opção 15233 – Universidade Federal de Pernambuco  
RECOLHIMENTO: Código 28832-2 Serviços Educacionais  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em C. Contábeis = 15309830331255  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
CNPJ OU CPF: preencher com CPF do Candidato  
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR = preencher com nome do candidato  
VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Clique na opção “Emitir GRU”
2. Após imprimir a GRU, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.
3. Anexar o comprovante do pagamento junto com a documentação da inscrição.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:	E-mail:		

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2023, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III-A**  
**INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO *CURRICULUM VITAE***  
**Para os Candidatos ao Curso de Mestrado**

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.2.2, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.4.4. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

**FORMULÁRIO DO CURRÍCULO VITAE – MESTRADO**  
**Processo Seletivo para Turma 2023**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome Social do Candidato: \_\_\_\_\_

No. de inscrição do Candidato \_\_\_\_\_

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós-graduação				
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Área da Graduação:	10,00			
Duração mínima do curso em anos: _____	10,00			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	10,00			
<b>Titulação</b>	<b>10,00</b>			

<b>Monitoria</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar em folha anexa, as atividades como monitor em curso de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição, período, disciplina, e quantidade de semestres, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o n°. de semestres que atuou como monitor na graduação: _____	10,00 (5,00 p/ sem.)			
<b>Monitoria</b>	<b>10,00</b>			

<b>Iniciação Científica</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou _____	10,00 (5,00 p/sem.)			
<b>Atividade de Pesquisa</b>	<b>10,00</b>			

<b>Produção intelectual</b>				<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>	
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas e em congressos nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso.					
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.			Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída a pela Comissão	
Tipo de Publicação	Pontuação por publicação	Quantidade			
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,50				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 $\geq 25$	10,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Google H5} \geq 15$	8,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou B2, ou com $15 > \text{Google H5} \geq 8$	6,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES	3,00				

B3 ou com 8 > Google H5 $\geq$ 4					
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com 4 > Google H5.	1,50				
<b>Produção científica - pontuação máxima 10,00</b>					
<p>Observação:          Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos três anos (2020 a 2022) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 3 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</p>					

<b>Nota do Currículo - Mestrado</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>
<b>Total de Pontos do Currículo</b>	<b>10,00</b>		



**ANEXO III-B**  
**INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO *CURRICULUM VITAE***  
**Para os Candidatos ao Curso de Doutorado**

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.3.2, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.4.5. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

**FORMULÁRIO DO CURRÍCULO VITAE – DOUTORADO**  
**Processo Seletivo para Turma 2023**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome Social do Candidato: \_\_\_\_\_

No. de inscrição do Candidato \_\_\_\_\_

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar sobre o curso de mestrado				
Nome do curso de mestrado, instituição, e período em que concluiu:				
Área de conhecimento do mestrado:	10,00			
Informar a média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, com duas casas decimais: _____	10,00			
<b>Titulação</b>	<b>10,00</b>			

<b>Produção intelectual</b>				<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros) em congressos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso.				
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.			Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Tipo de Publicação	Pontuação por publicação	Quantidade		
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,50			
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 $\geq 25$	10,00			
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 >	8,00			

Google H5 $\geq$ 15					
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou B2, ou com 15 > Google H5 $\geq$ 8	6,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com 8 > Google H5 $\geq$ 4	3,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com 4 > Google H5.	1,50				
<b>Produção científica - pontuação máxima 10,00</b>					
<p>Observação:          Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos três anos (2020 a 2022) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 3 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</p>					

<b>Nota do Currículo - Doutorado</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>
<b>Total de Pontos do Currículo</b>	<b>10,00</b>		

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura